



AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.

PROCESSO nº 62/2024

OBJETO: "Aquisição material de limpeza para atendimento a demanda da Câmara Municipal, no que tange a limpeza e higienização de suas dependências"

Empresa: MILFONT & LEMOS LTDA - CNPJ 22.416.412/0001-40

Valor: R\$ 2.027,57 (dois mil e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Piracaia, 16 de julho de 2024.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10 /202

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que os veículos oficiais devem ser utilizado somente por vereadores e funcionários a serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização dos veículos oficiais em viagem fora do município deve ser autorizada pela Presidência mediante requerimento formal conforme ANEXO I e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando-se o dia, local e finalidade de sua utilização de forma pormenorizada.

Art. 2º - Dispensa-se o requerimento formal na utilização do veículo no perímetro do Município de Piracaia, sujeitando-se o requisitante às demais disposições previstas.

Parágrafo único - A dispensa do requerimento formal não exime o requisitante da assinatura em livro de controle e registro.

Art. 3º - Os veículos oficiais são de uso exclusivo deste Poder Legislativo, ficando eminentemente vedada sua utilização para fins não oficiais, bem como transporte de terceiros estranhos ao quadro de vereadores, funcionários da Câmara Municipal e do Poder Executivo Municipal.

§1º - Os veículos só poderão ser conduzidos pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Rangel de Campos Guimarães, pelo próprio vereador ou funcionário do Legislativo, desde que habilitado para tanto, mediante arquivo de cópia da CNH junto à Diretora Geral Administrativa.

§2º - Quando o condutor for um funcionário do Legislativo ou Vereador deve-se preencher o Termo de Responsabilidade conforme ANEXO II, ficando o requisitante responsável civil e criminalmente por seus atos praticados.

§3º - As infrações de trânsito cometidas pelo motorista ou requisitante serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo o mesmo arcar com o respectivo pagamento, mediante desconto em folha se for o caso e assinando o termo de indicação de condutor responsável por atribuição dos pontos em sua habilitação.

Art. 4º - Os veículos oficiais, quando não estiverem a serviço, deverão permanecer no interior da garagem deste Poder Legislativo e as respectivas chaves com o motorista Sr. Rangel de Campos Guimarães.

Parágrafo Único - Em caso de ausência do motorista, as chaves devem permanecer na Presidência da Câmara.

Art. 5º - Os veículos oficiais deste Poder Legislativo terão sua utilização controlada pelo motorista, Sr. Rangel de Campos Guimarães, cujo relatório circunstanciado deverá ser elaborado semanalmente e apresentado junto à Presidência desta Casa de Leis.

Art. 6º - O presente ato tem por finalidade a regulamentação da utilização dos veículos VW Gol (placa DMN8810) e do veículo Toyota Hillux SW4 (placa FFL7110), vez que esse último é de uso prioritário desta Presidência.





Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 06/2024. Art. 8º - Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024. Dê-se o conhecimento aos interessados. À Diretoria Geral Administrativa para providências cabíveis.

Câmara Municipal da cidade Turística de Piracaia, em 29 de julho de 2024.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL N.º _ _

Eu, _____
() Vereador / () Servidor, venho, nos termos do Ato da Presidência nº _____, respeitosamente requerer a Vossa Excelência, o Presidente dessa Câmara Municipal, autorização para uso do veículo oficial:

Para o dia _____ do mês de _____ de 202____, com saída prevista às _____ horas.

Veículo:

() Toyota Hillux SW4 4X2 – Placa FFL 7110

() VW Novo Gol 1.6 City – Placa DMN 8810

Com a finalidade de:

Acompanhantes:

Piracaia, ___ de _____ de 202____.

_____/_____/_____

REQUERENTE

() DEFIRO () INDEFIRO

Eu,

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO VEÍCULO OFICIAL

Eu, _____,
() vereador / () servidor, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Ato da Presidência nº _____, que trata da utilização de veículo oficial desta Câmara Municipal de Piracaia, responsabilizando-me pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório; pela utilização do veículo única e exclusivamente para fins oficiais e a serviço da Câmara Municipal, não utilizando-o em benefício próprio ou para transporte de terceiros estranhos aos quadros de vereadores e funcionários; pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação, inclusive, ficando desde já autorizado o desconto em folha se o caso; pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, civil e criminalmente, por infração a essas normas. Estando ciente e de acordo com as condições e disposições estabelecidas neste termo, firmo-o de livre e espontânea vontade.

Câmara Municipal de Piracaia, em ___ de _____ de 202____.

CHECK LIST

Funcionário:	Data:
Veículo:	Km:
Legenda: OK = Em boas condições / D = Defeituoso	



Abastecimento	() Ok () D		Ar condicionado	() Ok () D
Documentos	() Ok () D		Seta	() Ok () D
Aparelho de som	() Ok () D		Pisca alerta	() Ok () D
Extintor	() Ok () D		Luz de freio	() Ok () D
Alarme/Travas Elétricas	() Ok () D		Banco	() Ok () D
Limpadores	() Ok () D		Cambio	() Ok () D
Antena	() Ok () D		Luz de ré	() Ok () D
Macaco/Chave de Roda/Triângulo	() Ok () D		Limpador para brisa	() Ok () D





Estepe	() Ok () D		Freio de mão	() Ok () D
Cinto de Segurança	() Ok () D		Riscos e outras avarias	() Ok () D
Estado dos Pneus	() Ok () D		Funcionamento dos Instrumentos do Painel	() Ok () D
Estado das Rodas	() Ok () D		Estado dos Retrovisores	() Ok () D
Funcionamento dos Freios	() Ok () D		Funcionamento da Buzina	() Ok () D
Estado da Direção	() Ok () D		Funcionamento dos Faróis	() Ok () D
Limpeza e conservação interna	() Ok () D		Limpeza e conservação externa	() Ok () D





Obs: _____

Declaro estar ciente das condições do veículo conforme
check-list acima, devendo retorná-lo nas mesmas
condições.

Requisitante

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA
CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA /SP
PRAÇA SANTO ANTONIO, 57 - CENTRO

PRESIDENTE: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EDITORIA RESPONSÁVEL: PENÉLOPE MALFATTI
MTB Nº0006802/SP

